



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 697, DE 30 DE MAIO DE 1978

Abre Crédito Especial na importância de
Cr\$.600,500,00 para construção e equipa-
mento da Estação Rodoviária desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou
e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor,
um Crédito Especial na importância de seiscentos mil e quinhentos
cruzeiros (Cr\$.600,500,00) destinada a fazer face as despesas com
aquisição de imóvel, construção e equipamento da Estação Rodoviá-
ria desta cidade, na seguinte classificação funcional programáti-
ca:

16 - TRANSPORTES
88 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
532 TERMINAIS RODOVIÁRIOS
0100.1688532-3 Construção, Reconstrução e equipamentos.
4110.00 - Obras PúblicasCr\$. 300.000,00
4130.00 - Equipamentos e Instalações " 100.000,00
4140.00 - Material Permanente " 100.000,00
4200.00 - Inversões Financeiras
4210.00 - Aquisição de Imóveis " 100.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o
art. 1º, fica supressa, parcialmente, a seguinte dotação Orçamen-
tária:

16 - Transportes
88 - Transportes Rodoviários
534 Estradas Vicinais
0100.1688534-1 Const.Reconst.de Estradas, Pontes, Mata-
burros, inclusive equipamentos.
4130.00 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$.600,500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo
a partir de primeiro de março de 1978, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 30 de maio de 1978


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.